

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO RELATÓRIO (DOS AUTOS DA FASE INTERNA)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Município de Itaberaí/GO, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Compulsando os presentes autos, verifica-se a regular instrução da fase preparatória, composta pelos seguintes documentos essenciais:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Registrado sob os nº 478/2026, 486/2026, 490/2026, 491/2026 e 493/2026, emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde, formalizando a necessidade pública.

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificado como nº 274/2026, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento da solução adequada.

- **Pesquisa de Preços:** Identificado como nº 371 /2026, realizada em observação à IN SEGES nº 65/2021, consolidando o valor estimado da contratação.

- **Ordenação de Despesa:** Ato exarado pela Autoridade Superior competente, determinando o prosseguimento do feito.

- **Análise de Riscos:** Identificado como nº 176/2026, Elaborada através do Mapa de Riscos, visando identificar e mitigar intercorrências na execução.

- **Termo de Referência (TR):** Documento nº 274/2026, contendo as especificações detalhadas, critérios de aceitação e diretrizes de fiscalização.

- **Declaração de Legitimidade:** O resumo das cotações e a apuração do custo estimado e realizado a partir da **pesquisa de preços eletrônica** regulamentada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023, emitida pelo Gestor do **Departamento Geral de Compras do Município;**



• **Disponibilidade Orçamentária:** Certificada pelo Departamento de Contabilidade, com as devidas declarações de impacto financeiro e cumprimento da LRF.

• **Controle Interno e Jurídico:** Parecer Técnico da Controladoria e Parecer Prévio Jurídico sobre as minutas de Edital e Contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente instauração fundamenta-se nos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a fase preparatória e a modalidade Pregão.

3. DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Diante da regularidade formal dos atos preparatórios retro mencionados e da devida autorização para a despesa, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal nº [017/2026]**:

I - DECLARO INSTAURADA a fase externa do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com modelo de fornecimento parcelado, sob o número **157/2026** regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021;

II - DESIGNO o certame para o dia **16 de setembro de 2026**, às **09h00**, a ser realizado no sistema **Compras.gov.br**.

III - DETERMINO a publicação do Edital e seus anexos no Diário Oficial, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e transparência exigidas.

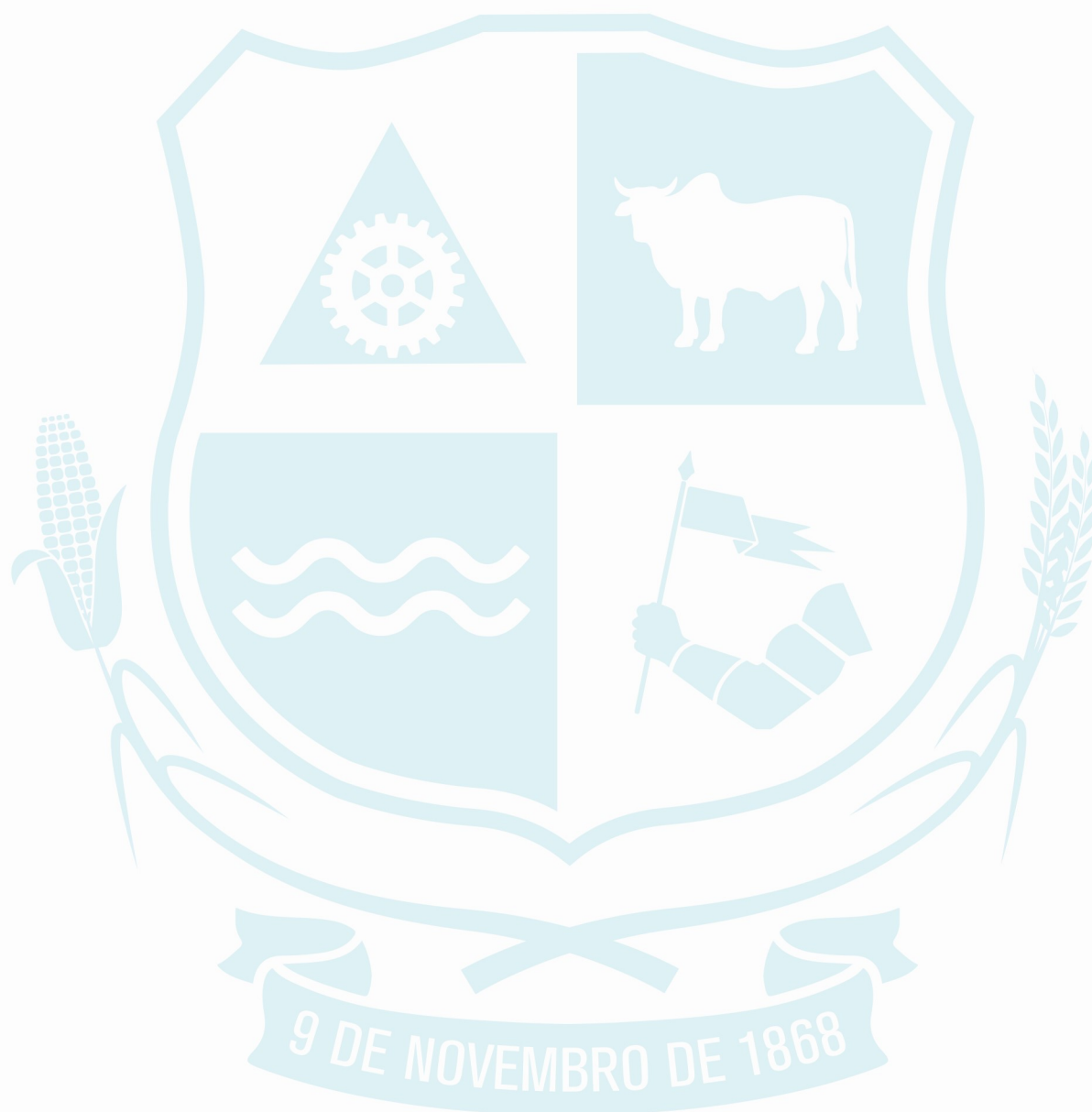
Itaberaí - GO, 02 de setembro de 2026.

Jessyka Polyany da Silva Lemes

Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações

LICITAÇÕES
Itaberaí-GO

Nota: Em cumprimento ao Acórdão nº 06344/2025 do TCM/GO, que determina a adesão ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, criado pelo Decreto Federal 11.946/2024, o Departamento de Licitações adota o Processo Administrativo Eletrônico, não imprimindo qualquer documento referente à fase externa das licitações (fase 2). Os atos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município, no endereço www.itaberaí.go.gov.br, Seção Licitações, ou internamente através do Sistema Centi, na opção CM023.



Departamento de

LICITAÇÕES

Itaberaí-GO

